



RESOLUÇÃO N°028 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece o Horário de Estudo Coletivo das escolas Municipais para o ano de 2025.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, usando de suas atribuições legais e, para cumprir determinações da Lei Complementar n° 0024, de 04 de janeiro de 2011, contidas no Artigo 126, parágrafo 1°, inciso II, alínea C.

RESOLVE:

Artigo 1° - O Horário de Estudo Coletivo na **EMEF "Irmã Irene Alves Lopes-Irmã Zoé"** ocorrerá às quartas-feiras, das 13h às 17h e das 18h às 22h.

Artigo 2° - O Horário de Estudo Coletivo na **EMEIEF "José Cândido dos Santos"** ocorrerá às terças-feiras, das 12h30 às 16h30.

Artigo 3° - O Horário de Estudo Coletivo na **EMEIEF "Otacília Domingues"** ocorrerá às terças-feiras, das 13h às 17h.

Artigo 4° - O Horário de Estudo Coletivo na **EMEIEF "Professor Geraldo Martins dos Santos"** ocorrerá às terças-feiras, das 13h às 17h.



Prefeitura da Estância Turística de **Paraibuna** *Chão Caipira*

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Artigo 5º - O Horário de Estudo Coletivo na **EMEI "Dona Santinha Moura"** ocorrerá às terças-feiras, das 13h30 às 17h30 e às quartas-feiras das 07h às 11h.

Artigo 6º - O Horário de Estudo Coletivo na **Creche Municipal "Irmã Hilda Oliveira"** ocorrerá às segundas-feiras, das 13h30 às 17h30 e às terças-feiras das 7h30 às 11h30.

Artigo 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS
Diretora do Departamento Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer

Publicada no Departamento de Educação, na data supra.

MARA LÚCIA PEREIRA DE CARVALHO
Supervisor de Ensino